

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

86

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Nº= 98/2021 -005
Data: 06/07/2021 Ficha: 000029

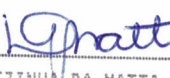
Orgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA Número: 7191
Endereço.: AVE JK Nº: 68 Bairro: BAUXITA
CEP: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG
Insc. Est: CPF...: 120.603.016-02
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -


Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 98 Liquidação Nº.: 5
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****7.947,22
SALDO ANTERIOR: *****57.064,60 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL....: *****49.117,38 : VALOR LIQUIDO: *****7.947,22

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 06/07/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021 - JUNHO/2021


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


FABSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.947,22 ,Sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos.*****

07/07/21

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO CHEQUE: 315032 Docum.:

Tesoureiro(a):
VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20

02

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 315032 1 (7.947,22)

Pague por este cheque a quantia de **SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS** *****

MATHEUS PACHECO DE MORA PEREIRA e centavos acima



Ouro Preto MG, 06 de JULHO de 20 21

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 05/20

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑆10401363⑆ ⑆060005508⑆

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/07/2021 - Autoatendimento - 13:13:36
047370796 0584

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO MATHEUS PACHECO DE MOURA
AGENCIA: 0473-1
CONTA: 39.880-2
VALOR * 7.947,22
NR. ENVELOPE 1.520.537.844

* Acolhido em: 07/07/2021, na Agência 0473-1.

*VALOR SUJEITO À CONFERÊNCIA

Depositos realizados durante o expediente bancario serao conferidos e processados ate as 23h59 do mesmo dia. Apos o expediente bancario, aos sabados, domingos e feriados, ate as 23h59 do primeiro dia util subsequente.

Cheques estao sujeitos aos prazos legais de compensacao e devolucao.

Se houver divergencia no valor depositado, o envelope sera processado pelo valor apurado. Envelopes vazios nao serao abertos e permanecerao disponiveis por 60 dias na agencia onde foi depositado, para visualizacao.

Acompanhe o processamento do seu deposito nos canais BB na opcao "Consulta Envelope":
Aplicativo BB / www.bb.com.br / Caixa Eletronico
Central de atendimento BB: 4003-0148
(capitais e regioes metropolitanas)
ou 0800-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 01 de julho de 2021

Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **junho**, no valor total de R\$ 7.947,22 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

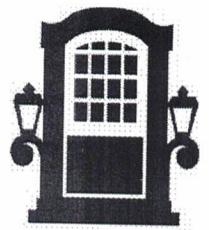

Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral



VERBA INDENIZATÓRIA

MATHEUS PACHECO
PV

JUNHO 2021



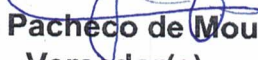
REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Junho de 2021**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 05 de Julho de 2021.


Matheus Pacheco de Moura Pereira
Vereador(a)

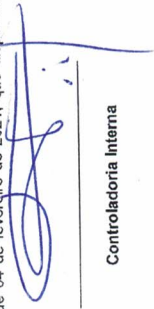


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
VEREADOR: Matheus Pacheco de Moura Pereira
MÊS: 6/2021

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Vicente Pedrosa e Irmãos Ltda	23.062.698/0006-80	ABASTECIMENTO	NFC-E NO. 134293 SERIE 1	188.92
30	Vicente Pedrosa e Irmãos Ltda	23.062.698/0006-80	ABASTECIMENTO	NFC-E NO. 133389 SERIE	70.03
30	Jean Carlo Wenus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURÍDICA	2/NFe	4000.00
30	BL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E ESQUIPAMENTOS EIRELI	33.240.966/0001-55	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	000588	3500.00
30	Vicente Pedrosa e Irmãos Ltda	23.062.698/0006-80	ABASTECIMENTO	NFC-E NO. 132278 SERIE 1	188.27
TOTAL					7947.22
SALDO					52.78

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislação 2021/2024.
 Este é o parecer.


Controladoria Interna

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Matheus Pacheco de Moura Pereira
 1º Secretário

Luiz Gonzaga de Oliveira
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

CNPJ:23.062.698/0006-80 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA
IE:4611115280579

ROD RODRIGO DE MELO FRANCO DE ANDRADE 979
BAIRRO N SENHORA DO CARMO CEP: 35400-000 OURO PRETO

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	30,729 L	6,148	188,92
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				188,92
VALOR A PAGAR R\$				188,92
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)				188,92

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.ms.gov.br/portalfnce>

3121 0623 0626 9800 0680 6500 1000 1342 9311 0078 0754

CONSUMIDOR

CPF: 120.603.016-02 MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
ENDEREÇO CONSUMIDOR: AV. JK 68/CAIXA A, VILA ITACOLONY, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC-E NO. 134293 SERIE 1 25/06/2021 09:44:14

VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131213585113275 25/06/2021 09:42:21



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)

FEDERAL R\$ 25,40 ESTADUAL R\$ 58,56 FONTE: IBPT 88217A
BI:10 B0:3 T0:1 EI:48923,111 EF:48953,840
CX:TURN0 1 MA OP:ARI MATOS OLIVE U:46
CLIENTE: MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
IE: 0000018531776 PLACA: PX0-6024
OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

R\$ 83,97

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CNPJ:120.603.016-02 IE:0000018531776

AV. JK 68/CAIXA A, VILA ITACOLONY, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000
PLACA: PX0-6024 (ETIOS)

TOTAL GERAL R\$ 188,92

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS
NESTE DOCUMENTO FISCAL.
RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA:

CNPJ:23.062.698/0006-80 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA
IE:4611115280579

ROD RODRIGO DE MELO FRANCO DE ANDRADE 979
BAIRRO N SENHORA DO CARMO CEP: 35400-000 OURO PRETO

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	30,080 L	6,258	188,27
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				188,27
VALOR A PAGAR R\$				188,27
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)				188,27

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.ms.gov.br/portalfnce>

3121 0623 0626 9800 0680 6500 1000 1322 7811 0068 0754

CONSUMIDOR

CPF: 120.603.016-02 MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
ENDEREÇO CONSUMIDOR: AV. JK 68/CAIXA A, VILA ITACOLONY, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC-E NO. 132278 SERIE 1 14/06/2021 09:51:38

VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131213187218916 14/06/2021 09:50:20



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
(LEI FEDERAL 12.741/2012)

FEDERAL R\$ 25,32 ESTADUAL R\$ 58,36 FONTE: IBPT 88217A
BI:5 B0:2 T0:1 EI:838184,200 EF:838184,280
CX:TURN0 1 MA OP:OTAVIO CARDOSO U:101
CLIENTE: MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
IE: 0000018531776 PLACA: PX0-6024
OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

R\$ 83,68

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CNPJ:120.603.016-02 IE:0000018531776

AV. JK 68/CAIXA A, VILA ITACOLONY, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000
PLACA: PX0-6024 (ETIOS)

TOTAL GERAL R\$ 188,27

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS
NESTE DOCUMENTO FISCAL.
RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA:

CNPJ: 23.062.698/0006-80 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA
TE: 4611115280579

R.ºD. RODRIGO DE MELLO FRANCO DE ANDRADE 979
BAIRRO N SENHORA DA CARHO CEP: 35400-000 OURO PRETO

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	11,189 L	6,259	70,03
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				70,03
VALOR A PAGAR R\$				70,03
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)				70,03

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/portaInfce>

3121 0623 0626 9600 0660 0500 1000 1333 8011 0069 1735

CONSUMIDOR

CPF: 120.603.016-02 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
ENDEREÇO CONSUMIDOR: AV JK 68/CAIXA A, VILA ITACOLONY, OURO PRETO/HG, CEP 35400-000

NFC-E NO. 133389 SERIE 1 19/06/2021 18:55:10

VIA CONSUMIDOR

PROTOCOLO AUTORIZACAO 131213529736433 19/06/2021 18:53:35



INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES

(LEI FEDERAL 12.741/2012)

R\$ 31,12

FEDERAL R\$ 9,41 ESTADUAL R\$ 21,70 FONTE: IBPT B0217A

BI:10 B0:3 TQ:1 EI:43603,941 EF:43815,130

CX:TURN0 2 TA:OP:TURY HENRIQUE R U:51

CLIENTE: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

IE: 0000018531776 PLACA: PX0-6024

OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

COMPROVANTE DE CONSUMO A PRAZO

CLIENTE: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CNPJ: 120.603.016-02 IE: 0000018531776

AV. JK 68/CAIXA A, VILA ITACOLONY, OURO PRETO/HG, CEP 35400-000

PLACA: PX0-6024 (ETIOS)

TOTAL GERAL R\$ 70,03

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS

NESTE DOCUMENTO FISCAL.

RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA AQUI REPRESENTADA.

ASSINATURA: _____

CNPJ: 23.062.698/0006-80 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA
TE: 4611115280579

ROD RODRIGO DE MELO FRANCO DE ANDRADE 979
BAIRRO N SENHORA DA CARMO CEP: 35400-000 DURO PRETO

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	11,189 L	6,259	70,03
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				70,03
VALOR A PAGAR R\$				70,03
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)				70,03

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/portalfnce>



Tel.: (31) 3561-1833

Av. Queiroz Junior, 3261
Itabrito - MG



1,40 metros
6,790/0011-60

PARA USO EM SAT / NFC-e - Contem
RIO BRANCO BOBINAS CNPJ: 50.596.790/0011-60

Em vida útil de 7 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

CNPJ: 23.062.698/0006-80 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA
TE: 4611115280579

ROD RODRIGO DE MELO FRANCO DE ANDRADE 979
BAIRRO N SENHORA DA CARMO CEP: 35400-000 DURO PRETO

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	30,723 L	6,148	188,92
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				188,92
VALOR A PAGAR R\$				188,92
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
VALE CLIENTE (VALE)				188,92

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/portalfnce>

3121 0623 0626 9600 9660 6500 1006 1342 9311 0070 0014

CONSUMIDOR

CPF: 120.603.016-02 MATHEUS PACHECO DE MOURA PE

ENDEREÇO CONSUMIDOR: AV. JK 68/CAIXA A, VILA

TO/MG, CEP 35400-000

NFC-E NO. TOTAL

TOTAL

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS
NESTE DOCUMENTO FISCAL.
RECONHEÇO E PAGUEI A DIVIDA ADUI REPRESENTADA.

Os dados impressos tem vida útil
químicos, bem como a exposição



NFC-e - Contem 40 metros
RJ: 50.596.790/0011-60

PARA USO EM SAT / NFC-e - Co
RIO BRANCO BOBINAS CNPJ: 50

CNPJ: 23.062.698/0006-80 VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA
TE: 4611115280579

ROD RODRIGO DE MELO FRANCO DE ANDRADE 979
BAIRRO N SENHORA DA CARMO CEP: 35400-000 DURO PRETO

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	30,080 L	6,259	188,27
QTD. TOTAL DE ITENS				1

CNPJ: 120.603.016-02 TE: 0000-110551770

AV. JK 68/CAIXA A, VILA ITACOLOMI, DURO PRETO/MG, CEP 35400-000
PLACA: PX0-6024 (ETIOS)

TOTAL GERA R\$ 188,27

RECEBI OS PRODUTOS/SERVICOS RELACIONADOS
NESTE DOCUMENTO FISCAL.
RECONHEÇO E PAGUEI A DIVIDA ADUI REPRESENTADA.

ASSINATURA

Os dados impressos tem vida útil
químicos, bem como a exposição

NFC-e - Contem 40
RJ: 50.596.790/0011-60

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

JEAN CARLO WERUS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº MG-18.531.776 SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº 120.603.016-02, com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

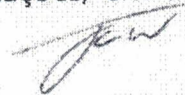
Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços *on-line*, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Cláusula 3ª. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,



emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

Parágrafo primeiro. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o quinto dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo segundo. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

Cláusula 6ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 7ª. Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

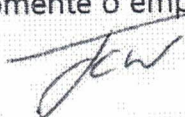
DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido entre 01 de maio de 2021 e 31 de outubro de 2021. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um termo aditivo caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 10ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus



conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

Cláusula 12ª. É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

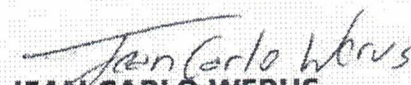
DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 01 de maio de 2021.

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Contratante


JEAN CARLO WERUS
OAB/PR 103.097
Contratado



BL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 343, Bairro Vila do Carmo,
em Mariana - MG- CEP: 35.420-000
CNPJ:33.240.966/0001-55
Insc. Estadual - Isento

DEMONSTRATIVO
DE
LOCAÇÃO Nº 000568

FONE / FAX (31) 98383-8668 - 3558-1721

NATUREZA DA OPERAÇÃO
LOCAÇÃO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	
Matheus Pacheco de Moura Pereira		12060301602	
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
Avenida J.K, número: 66	Bauxita	30.555-120	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	Insc. Estadual
Ouro Preto		MG	

DATA DA EMISSÃO
30/06/2021
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
VENCIMENTO
30/06/2021

FATURA	
VALOR POR EXTENSO	R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)XX
<small>DEVE(M) À (NOME DA EMPRESA), ESTABELECIDO NO ENDEREÇO ACIMA A IMPORTÂNCIA SUPRA PELA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE DEMONSTRATIVOS DISCRIMINADO ABAIXO.</small>	

DADOS DO EQUIPAMENTO LOCADO					
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
Locação de veículo:Toyota Etios HB X ano 2016 Placa: PXO6024 Período:01/06/2021 á 30/06/2021		001	R\$3.500,00	R\$3.500,00	

Demonstrativo de locação, conforme Lei 8.846 de 21/01/1994, artigo 1º paragrafo II, Operação não sujeita a emissão de Nota Fiscal de Serviços, vetada a cobrança de ISS.	TOTAL	R\$ 3.500,00
--	--------------	--------------

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		1 - EMITENTE <input type="checkbox"/>			
ENDEREÇO		2 - DESTINATARIO <input type="checkbox"/>		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		MUNICÍPIO			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS			Nº DE CONTROLE
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			000568

RECEBI(EMOS) DE BL LOCAÇÕES. OS EQUIPAMENTOS CONSTANTES NESTE DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO INDICADO AO LADO.		DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS E ASSESSORIA
PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2021

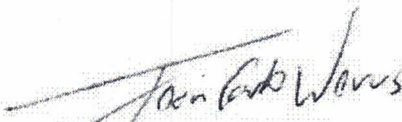
Prestador do Serviço: Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097)

Tomador do Serviço: Vereador Matheus Pacheco (PV)

DATA	SERVIÇO PRESTADO
02/06/2021	Vídeo-chamada com Matheus Pacheco, dúvidas sobre projetos futuros
07/06/2021	Reunião com o vereador Matheus Pacheco e assessores André e Tullio, tratando de assuntos inerentes ao mandato
08/06/2021	Análise Projeto de Lei Comenda Mérito Educacional Ouro Preto
12/06/2021	Análise sobre a Lei do Marco do Saneamento Básico (Lei 14.026/2020) com o intuito de viabilizar projeto de lei a ser proposto pelo vereador Matheus Pacheco
15/06/2021	Reunião online com Matheus Pacheco sobre demandas trazidas pelos moradores de Lavras Novas
19/06/2021	Análise de projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal
21/06/2021	Análise do ofício enviado pela Deputada Greyce Elias, onde descreve sobre o acordo judicial realizado com o DNIT a respeito dos radares de velocidade instalados na BR-356, onde Ouro Preto não foi contemplada
23/06/2021	Parecer sobre jurídico sobre as solicitações de autoria do vereador Matheus Pacheco, que foram encaminhadas na 47ª Reunião Ordinária
24/06/2021	Análise sobre a possibilidade de ajuizamento de demanda judicial em face do DNIT para a instalação de radares redutores de velocidade na BR-356
28/06/2021	Reunião com equipe, assessores Tullio e André
29/06/2021	Participação reunião com a comunidade de Saramenha, sobre a confecção de placas educativas para serem colocadas na BR-356, e explicação sobre medidas legais a serem tomadas
30/06/2021	Conversa com o vereador Matheus Pacheco em relação a assuntos jurídicos, bem como, requerimentos e projetos futuros

Desta feita, declaramos como prestados os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 06 de julho de 2021


JEAN CARLO WERUS
Advogado – OAB/PR 103.097